ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 158 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.131, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 246, de 1954, no Senado Federal) que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretoria

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo (*) — Vice-Presidente.
Armando Câmara (**).
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho (****).
Jarbas Maranhão (***).
Kerginaldo Cavalcanti
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Coimbra Bueno.

(**) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

(***) Substituído pelo Sr. Paulo Fernandes.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.

Secretário — João Alfredo Raposo de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Silvio Curvo (*).
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara (**).

(*) Substituído pelo Sr. Mário Motta.

(**) Substituído pelo Sr. Novais Filho.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reunião às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (**).
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (***)
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller.
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualibe.

(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLÊNCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Redação

Júlio Leite — Presidente.
Sebastião Archer — Vice-Presidente (*).
Alô Guimarães (**).
João Villasbôas (***).
Saulo Ramos (****).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Remy Archer.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

(***) Substituído interinamente pelo Senador Coimbra Bueno.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho (*).
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade

Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
(*) Substituido interinamente pelo Sr. Moura Brasil.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo —Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Guilherme Malaquias.
Leonidas Melo (*).
Pedro Ludovico (**).
(*) Substituido interinamente pelo Senador Mendonça Clark.
(**) Substituido interinamente pelo Senador Costa Pereira.
Secretário — Cecilia de Rezende Martins.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente

Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Ari Viana.
Lino de Matos (*).
Magalhães Barata.
Sylvio Curvo (**).
Tarcisio de Miranda.
(*) Substituido pelo Sr. Antônio de Barros.
(**) Substituido pelo Sr. Mário Mota.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Júlio Leite.
Paulo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisbôa.
Reuniões: Quintas-feiras.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Caiado de Castro.
Daniel Krieger.
Mendonça Clark.
Guilherme Malaquias.
Benedito Valadares.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezechias da Rocha (**).
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico (***).

(*) Substituido pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituido pelo Sr. Attilio Vivacqua.

(***) Substituido pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 33,00
Ano	Cr$ 90,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 180,00	Ano	Cr$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50

Comissão de Inquérito instituída para apurar fátos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo govêrno do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Ary Vianna — Relator.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Secretário — José Benicio Tavares da Cunha Mello.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira
Felinto Muller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Inscrição de Oradores para a 118ª Sessão em 27-10-55

1.º — Senador Carlos Lindemberg.
2.º — Senador Moysés Lupion.
3.º — Senador Guilherme Malaquias
4.º — Senador Novaes Filho.
5.º — Senador Othon Mäder.

ATA DA 118.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1955

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alfredo Duailibe. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Mendonça Clarck. — Onofre Gomes — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. Dinarte Mariz. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindemberg. — Attilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Osvaldo Moura Brasil. — Bernardes Filho. — Lima Guimarães. — César Vergueiro. — Antônio de Barros. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Mário Motta. — João Villasbôas. — Othon Mäder. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Alberto Pasqualini. — Armando Câmara (43)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, esta aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETARIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Ofícios: da Câmara dos Deputados, números 2.130, 2.131 e 2.133, encaminhando os seguintes autógrafos:

Projeto de Lei da Câmara n. 151, de 1955

(N.º 350-A, de 1955, na Câmara dos Deputados).

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 203, de 1955

PROJETO N.º 431-B — 1955 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Redação final do Projeto n.º 431, de 1955, que abre, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr$ 100.000.000,00 para pagamento de sentenças judiciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de ..... Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), em reforço da seguinte dotação do Anexo n.º 26 — Poder Judiciário — do Orçamento de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954):

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Diversos.
Subconsignação 11 — Sentenças Judiciárias.
02 — Tribunal Federal de Recursos — Cr$ 100.000.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 151, de 1955

(N.º 350-A-55, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO

4.11 — MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Demonstração da Despesa por Consignações)

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — *Custeio*

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	28.108.706	658.870.000	686.978.706
1.2.00 — Pessoal Militar	430.000.000	996.740.000	1.426.740.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	734.760.000	734.760.000
1.4.00 — Material Permanente	—	106.100.000	106.100.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	76.750.000	76.750.000
1.6.00 — Encargos Diversos	—	204.440.000	204.440.000
Total de Verba 1.0.00	458.108.706	2.777.660.000	3.235.768.706
VERBA 2.0.00 — *Transferências*			
Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções		153.908.521	153.908.521
2.3.00 — Inativos		173.000.000	173.000.000
2.4.00 — Pensionistas		8.700.000	8.700.000
2.6.00 — Transferências Diversas		233.840.000	233.840.000
Total da Verba 2.0.00		569.448.521	569.448.521
Total das Despesas Ordinárias			3.805.217.227

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — *Desenvolvimento Econômico e Social*			
Consignações:			
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento		5.000.000	5.000.000
Total da Verba 3.0.00		5.000.000	5.000.000
VERBA 4.0.00 — *Investimentos*			
Consignações:			
4.1.00 — Obras		296.000.000	296.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		419.500.000	419.500.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		70.000.000	70.000.000
Total da Verba 4.0.00		785.500.000	785.500.000
VERBA 6.0.00 — *Amortização da Dívida Pública*			
Consignação:			
6.2.00 — Dívida Interna		15.560.000	15.560.000
Total da Verba 6.0.00		15.560.000	15.560.000
Total das Despesas de Capital			806.060.000
Total Geral			4.611.277.227

4.11 — MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr$	DOTAÇÃO Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	19.000.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		250.000.000
1.1.05 — Salários de contratados		4.500.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		62.000.000
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	47.706	
1.1.08 — Auxílio-doença		300.000
1.1.09 — Ajuda de custo		1.000.000
1.1.10 — Diárias		3.000.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		370.000
1.1.14 — Salário-família		75.000.000
1.1.15 — Abono de emergência		165.000.000
1.1.16 — Abono especial temporário		95.000.000
1.1.17 — Gratificação de função	3.261.000	
1.1.18 — Gratificação pelo exercício de magistério	800.000	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.000.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete		400.000
1.1.21 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais		50.000
1.1.22 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		1.200.000
1.1.23 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		50.000
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	5.000.000	
	28.108.706	658.870.000
Total da Consignação 1.1.00	686.978.706	
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — *Pessoal Militar*		
Subconsignações:		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	145.000.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	285.000.000	
1.2.03 — Etapas para alimentação		325.000.000
1.2.04 — Gratificações militares		400.000.000
1.2.05 — Ajuda de custo		15.500.000
1.2.06 — Diárias		30.000.000
1.2.07 — Abono de família		34.000.000
1.2.08 — Auxílio para *funeral*		240.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		2.000.000
1.2.10 — Abono especial temporário		190.000.000
	430.000.000	996.740.000
Total da Consignação 1.2.00	1.426.740.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos		60.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		20.000.000
desinfecção		17.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e		
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		276.000.000
1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		100.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico		50.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais		500.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		32.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições para serviços de policiamento		50.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		170.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		25.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas		100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		90.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		4.000.000
Total da Consignação 1.3.00		734.760.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		400.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral		1.500.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		27.000.000
1.4.05 — Material elétrico, material fotográfico e cinematográfico		25.000.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		20.000.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armas para serviços de policiamento		2.000.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		3.000.000
1.4.09 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		7.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte		200.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		9.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		11.000.000
Total da Consignação 1.4.00		106.100.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		25.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		6.500.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		150.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		15.000.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		4.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		10.500.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		3.500.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização		4.500.000
1.5.09 — Serviços funerários		500.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		4.700.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis		1.900.000
1.5.13 — Seguros em geral		500.000
Total de Consignação 1.5.00		76.750.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		1.000.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		300.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		800.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		1.000.000

	DOTAÇÃO Variável Cr$	
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.650.000	
1.6.13 — Serviços educativos e culturais	190.000	
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	12.000.000	
1.6.18 — Salários a presos, internados e educandos	1.200.000	
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional		
1 — Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar	500.000	
2 — Manobras militares	300.000	
3 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	6.500.000	
4 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea	9.000.000	
5 — Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração e transporte de técnicos e professôres nacionais e estrangeiros	35.000.000	
6 — Despesas de qualquer natureza e proveniência com operação e manutenção dos serviços de segurança e proteção ao vôo, da Diretoria de Rotas Aéreas	40.000.000	
7 — Despesas com a manutenção de aeroportos, bases aéreas, campos de pouso, edifícios, dependências e instalações dos demais estabelecimentos civis e militares	95.000.000	
Total da Consignação 1.6.00	204.440.000	
Total da Verba 1.0.00		3.235.768.706

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*

Subconsignações:

2.1.01 — Auxílios		
6 — Fundações criadas pela União		
1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-46)	800.000	
2.1.02 — Subvenções ordinárias		
7 — Outras entidades		
1) Às emprêsas nacionais concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais (Lei n.º 1.181, de 17-8-50)	97.964.360	
2) Aos aeroclubes e escolas de aviação (Decreto n.º 11.278, de 8-1-43)	23.247.372	
3) Às emprêsas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que mantenham linhas na conformidade do Decreto-lei nº 9.793, de 6-9-46	31.896.789	
Total da Consignação 2.1.00	153.908.521	

CONSIGNAÇÃO 2.3.00 — *Inativos*

Subconsignações:

2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	150.000.000	
2.3.07 — Abono especial temporário	23.000.000	
Total da Consignação 2.3.00	173.000.000	

CONSIGNAÇÃO 2.4.00 — *Pensionistas*

Subconsignações:

2.4.03 — Abono provisório e novas pensões	4.500.000	
2.4.04 — Abono de emergência	1.500.000	
2.4.05 — Abono especial temporário	2.700.000	
Total da Consignação 2.4.00	8.700.000	

	DOTAÇÃO Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — *Transferências Diversas*		
Subconsignações:		
2.6.03 — Juros de empréstimos para obras, equipamentos e aquisições de imóveis		
1 — Pagamento de juros do valor da compra, do edifício-sede do Ministério	1.440.000	
2.6.05 — Diversos		
1 — Para prosseguimento e melhoramento dos campos de pouso, diretamente, em convênio com o D.N.E.R., ou em cooperação com os respectivos Estados ou Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades: Cacimbinhas, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Major Isidoro, Palmeira dos Indios e Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas; Iauareté, no Estado do Amazonas; Ibicaraí, Caldas do Cipó, Canavieiras, Itaberaba, Itabuna, Jacobina e Palmeiras, no Estado da Bahia; Canindé, Cariri (Juàzeiro do Norte) e Sobral, no Estado do Ceará; Colatina e São Mateus, no Estado do Espírito Santo; Jaraguá, no Estado de Goiás; Balsas, Caxias, Grajaú, Guimarães e Imperatriz, no Estado do Maranhão; Aquidauana, Poxoréu e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso; Santa Rita do Sapucaí e Serro, no Estado de Minas Gerais; Altamira, no Estado do Pará; Campos e Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro; Guaporé e Irai, no Estado do Rio Grande do Sul; Pôrto União, no Estado de Santa Catarina; Livramento (município de Serra Negra), São José do Rio Prêto e Votuporanga, no Estado de São Paulo		10.000.000
2 — Para construção de campos de pôuso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis em convênio com o D.N.E.R. ou em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:		
Alagoas		
Anádia	100.000	
Arapiraca	200.000	
Batalha	100.000	
Colégio	100.000	
Mata Grande	100.000	
Ôlho d'Água das Flôres	140.000	
Palmeira dos Índios	500.000	
Piranhas	100.000	
Pôrto Calvo	100.000	
Pôrto de Pedras	100.000	
Santana do Ipanema	250.000	
São Brás	100.000	1.890.000
Amazonas		
Barcelos	250.000	
Benjamin Constant	250.000	
Bôca do Acre	600.000	
Itacoatiara	400.000	
Lábrea	400.000	
Manicoré	250.000	
Parintins	592.500	
Santo Antônio do Içá (S. Paulo de Olivença)	250.000	2.992.500
Bahia		
Buranhém (Pôrto Seguro)	200.000	
Caculé	200.000	
Camamu	100.000	

		DOTAÇÃO Variável Cr$
Cairu	100.000	
Cruz das Almas	100.000	
Encruzilhada	140.000	
Feira de Santana	200.000	
Gandu	500.000	
Ipiaú	100.000	
Ibicaraí	200.000	
Ibipetuba	150.000	
Itaberaba	100.000	
Itacaré	100.000	
Itapetinga	300.000	
Lençóis	100.000	
Maraú	100.000	
Morro do Chapéu	200.000	
Mucugê	155.000	
Santana	250.000	
Santo Antônio Jesus	450.000	
São Estevam	150.000	
Valença	200.000	4.095.000
Ceará		
Acopiara	150.000	
Camocim	192.500	
Crato	350.000	
Cedro	150.000	
Iguatu	450.000	
Ipueiras	150.000	
Iracema	100.000	
Itapipoca	150.000	
Morada Nova	100.000	
Pedra Branca	100.000	
Quixadá	350.000	
Quixeramobim	100.000	
Santa Quitéria	150.000	
Santana do Cariri	150.000	
Senador Pompeu	200.000	
Solonopole	150.000	2.992.500
Distrito Federal		
Aerodromo de Manguinhos, do Aero Clube do Brasil		2.835.000
Espírito Santo		
Afonso Cláudio	200.000	
Alegre	300.000	
Castelo	75.000	
Glória, Município do Espírito Santo	300.000	
Nova Venécia	300.000	
Vitória	400.000	1.575.000
Goiás		
Arraias	275.000	
Anicuns	172.000	
Cavalcante	100.000	
Dianópolis	200.000	
Firminópolis	300.000	
Goiás	300.000	
Itapaci	200.000	
Jaraguá	472.000	
Nova Aurora	200.000	
Pium	100.000	
São Luís dos Montes Belos	316.000	
Uruana	200.000	2.835.000
Maranhão		
Bacabal	157.000	
Barreirinhas	283.500	
Brejo	283.500	
Buriti	100.000	
Buriti Bravo	283.500	
Codó	283.500	
Morro	200.000	
Parnarama	210.000	
São Domingos	567.000	
São João dos Patos	100.000	
Turiaçú	283.500	
Vassoura e Vila de Manga, Município de Vargem Grande	83.500	2.835.000
Mato Grosso		
Alto Paraguai	200.000	
Cassilândia	300.000	
Dourados	210.000	
Diamantino	125.000	
Guiratinga	200.000	
Miranda	200.000	
Paranaíba	200.000	
Poconé	250.000	
Poxoréu	500.000	
Ribas do Rio Pardo	250.000	
Rondonópolis	200.000	
Tesouro	200.000	2.835.000
Minas Gerais		
Aimorés, Brasília, Carandaí, Campos Gerais, Guaxupé, Governador Valadares, Paraisópolis, Rio Pombal, Salto da Divisa, Santa Maria do Suaçuí e Três Pontas	3.230.000	
Araguari	250.000	
Campo Belo	250.000	
Coração de Jesus, Juiz de Fora, São Romão e Silvanópolis	850.000	
Governador Valadares	170.000	
Itauna	250.000	
Joaima	155.000	
Paracatu	250.000	
Paraisópolis	250.000	
Pompeu	250.000	
Pirapama	170.000	
Oliveira	170.000	
São Francisco	170.000	
Ubá	200.000	6.615.000
Pará		
Altamira	650.000	
Baião	300.000	
Cametá	300.000	
Monte Alegre	640.000	1.890.000
Paraíba		
Alagoa Nova	200.000	
Bananeiras	200.000	
Brejo do Cruz	155.000	
Cabaceiras	200.000	
Catolé do Rocha	200.000	
Guarabira	200.000	
Misericórdia	150.000	
Monteiro	150.000	
Patos	150.000	
Picuí	150.000	
Santa Luzia	150.000	
Sousa	150.000	
Taperoá	150.000	2.205.000
Paraná		
Afonso Pena (Município de São José dos Pinhais)	1.000.000	
Irati	500.000	
Jacarèzinho	500.000	
Pitanga	520.000	2.520.000
Pernambuco		
Afogados de Ingàzeiras, Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Altino, Amaragi, Araripina, Belo Jardim, Bom Conselho, Bom Jardim, Bonito, Buique, Carnaíba, Corripós, Correntes, Cupira, Custódia, Exu, Flôres, Garanhuns, Goiana, Inajá, Limoeiro, Nazaré da Mata, Palmares, Parnamirim, Petrolina (Afrânio), Salgueiro, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tacaratu, Timbaúba, Triunfo, Vertentes		3.433.500

		DOTAÇÃO Variável Cr$
Piauí		
Bom Jesus	100.000	
Esperantina	200.000	
Itaueira	200.000	
José de Freitas	300.000	
Luzilândia	155.000	
Miguel Alves	150.000	
Oeiras	300.000	
Palmeiras	150.000	
Paulistana	150.000	
Pedro II	150.000	
São Raimundo Nonato	200.000	
Uruçuí	150.000	2.205.000
Rio de Janeiro		
Barra Mansa	300.000	
Cabo Frio	300.000	
Campos	450.000	
Macaé	300.000	
Nova Iguaçu	285.000	
Porciúncula	300.000	
São Fidelis	300.000	
São João da Barra	300.000	
Saquarema	300.000	2.835.000
Rio Grande do Norte		
Caicó	400.000	
Jardim do Seridó	250.000	
Mossoró	675.000	
Nova Cruz	250.000	1.575.000
Rio Grande do Sul		
Antônio Prado	100.000	
Bento Gonçalves	50.000	
Candelária	100.000	
Caràzinho	23.900	
Encantado	500.000	
Encruzilhada do Sul	75.000	
Erechim	200.000	
Estrela	147.800	
Frederico Westphalen	200.000	
Getúlio Vargas	100.000	
Guaporé	102.300	
Lagoa Vermelha	123.900	
Livramento	23.900	
Nova Prata	181.300	
Passo Fundo	23.900	
São Pedro do Sul	178.400	
São Luiz Gonzaga	102.600	
Santa Rosa	123.900	
Santiago	232.800	
São Francisco de Assis	100.000	
Sobradinho	100.000	
Soledade	500.000	
Três Passos	78.400	
Veranópolis	128.400	3.496.500
Santa Catarina		
Bom Retiro	220.000	
Concórdia	450.000	
Criciuma	450.000	
Gaspar	220.500	
Lajes	202.250	
Rio do Sul (Lontra)	441.750	
São Miguel do Oeste	220.500	2.205.000
São Paulo		
Américo de Campos	105.000	
Amparo	200.000	
Bebedouro	100.000	
Caconde	350.000	
Campinas (Campo dos Amarais)	280.000	
Campos de Jordão	500.000	
Caraguatatuba	300.000	
Cardoso	160.000	
Eldorado Paulista	100.000	
Fernandópolis	100.000	
Guaraçaí	100.000	
Guaratinguetá	200.000	
Ibirá	80.000	
Iguape	100.000	
Itapeva	175.000	
Itararé	130.000	
Jales	140.000	
Lins	280.000	
Marília	205.000	
Miguelópolis	140.000	
Mococa	200.000	
Monte Alto	100.000	
Nhandeara	140.000	
Novo Horizonte	265.000	
Pindamonhangaba	300.000	
Presidente Prudente	280.000	
Registro	100.000	
Santa Fé do Sul	100.000	
São Carlos	200.000	
São José do Rio Pardo	250.000	
São José do Rio Prêto	280.000	
São Roque	360.000	
São Vicente	400.000	
Sorocaba	100.000	
Ubatuba	100.000	
Urupés	200.000	
Valentim Gentil	100.000	
Vera Cruz	190.000	
Votuporanga	150.000	7.560.000
Sergipe		
Aracaju	675.000	
Estância	225.000	
Itabaiana	225.000	
Propriá	225.000	
Tobias Barreto	225.000	1.575.000 63.000.000
3 — Para instalações, melhoramentos, ampliação e equipamento dos aeroportos civis nos Territórios Federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, diretamente ou em convênio com o D.N.E.R., à razão de Cr$ 600.000,00, por Território		2.400.000
4 — *Instalações aeroportuárias nas* seguintes Capitais:		
Fortaleza	5.000.000	
Aracaju (pista e estação)	5.000.000	
Teresina (pista e estações)	5.000.000	
Belo Horizonte (pista e estações)	3.500.000	
Natal (inclusive estação)	5.000.000	
João Pessoa (pista)	8.000.000	
Santos Dumont (ampliação e pátio)	10.000.000	
Goiânia (pista e estação)	5.000.000	
Macapá (pista e estação) — Amapá	5.000.000	51.500.000
5 — Cidades de grande movimento de aviação ou entroncamento das linhas aéreas		
Parnaíba (pista, estação e instalação de balizamento noturno)	5.000.000	
Uberlândia (pista e estação)	5.000.000	
Bagé (pista e estação)	5.000.000	
Pelotas (pista e estação)	10.000.000	
Corumbá (pista e estação)	9.000.000	
Ilhéus	5.000.000	
Campina Grande	4.000.000	
Cajàzeiras	1.000.000	
Cuiabá	5.000.000	
Iguatu	1.500.000	
Santa Maria — Aeropôrto de Camobi, para construção da segunda pista	2.000.000	92.500.000
6 — Financiamento da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube de Aeronáutica (Lei número 2.321, de 11-9-54)		50.000.000
Total da Consignação 2.6.00		233.840.000
Total da Verba 2.0.00		569.448.521
Total das Despesas Ordinárias		3.805.217.227

	DOTAÇÃO Variável Cr$
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*	
Subconsignações:	
3.1.03 — Desenvolvimento da produção	
1 — Manutenção das Granjas e Fazendas do Ministério	5.000.000
Total da Consignação 3.1.00	5.000.000
Total da Verba 3.0.00	5.000.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*	
Subconsignações:	
4.1.01 — Estudos e projetos	6.000.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras	
1 — Diretamente ou em convênio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.)	280.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas com bens imóveis	10.000.000
Total da Consignação 4.1.00	296.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	50.000.300
4.2.03 — Caminhonetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e «jeeps»	9.000.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; caminhonetas de carga; auto-socorro	15.000.000
4.2.06 — Tratores; conjuntos mecânicos para rodovias	20.000.300
4.2.07 — Aeronaves	195.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	3.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras:	
1 — Modernização e aparelhamento dos serviços de segurança e proteção ao vôo, da Diretoria de Rotas Aéreas, inclusive do aeroporto de São Paulo (Congonhas)	110.000.000
2 — Instalações de balizamento noturno dos aeroportos de Manaus e Campo Grande	3.000.000
3 — Rêde de abastecimento dágua para o aeroporto de Manaus ...	900.000
4 — Prosseguimento das instalações elétricas e hidráulicas, rêde de águas pluviais e de esgôto, do aeroporto do Galeão	5.000.000
5 — Conclusão dos serviços para adução e tratamento dágua, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá ...	1.200.000
6 — Prosseguimento das instalações elétricas e hidráulicas do Centro Técnico de Aeronáutica	9.000.000
7 — Prosseguimento das instalações elétricas e hidráulicas dos Afonsos	2.000.000
8 — Prosseguimento das instalações elétricas e hidráulicas da Base Aérea de São Paulo, em Cumbica	2.500.000
Total da Consignação 4.2.00	419.500.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*	
Subconsignações:	
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis ...	70.000.000
Total da Consignação 4.3.00	70.000.000
Total da Verba 4.0.00	785.500.000
VERBA 6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
CONSIGNAÇÃO 6.2.00 — *Dívida Interna*	
Subconsignações:	
6.2.09 — Diversos	
1 — Amortização do valor da compra do edifício-sede do Ministério	15.560.000
Total da Consignação 6.2.00	15.560.000
Total da Verba 6.0.00	15.560.000
Total das Despesas de Capital	806.060.000
Total Geral	4.611.277.227

À Comissão de Finanças.

— Do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos seguintes têrmos:

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — Belo Horizonte.

Of. 7.363 C-55.

N. Prot. 780-55 — R. 1.044-54.

Em 15 de outubro de 1955

Senhor Presidente:

Cumprindo determinação dêste Tribunal, cumpre-me comunicar a V. Ex.ª que, com a execução do V. Acórdão prolatado no Recurso n.º 1.044-54, em sessão de 10 do corrente, êste Colégio aprovou as modificações dela resultantes, no Relatório da Comissão Apuradora, referente às eleições de 3 de outubro de 1954, e, em consequência, passa a ser a seguinte a votação e classificação dos Srs. Senadores: Benedito Valadares Ribeiro, 761.145, Lúcio Bittencourt, 529.631, Franzen de Lima, 482.083, Abguar Renault, 468 843, em branco, 774.471, nulos, 38.030: Acácio Dolabela mantém inalterada sua votação. Suplentes: Olyntho Fonseca 752.716, João Lima Guimarães, 452.543, Fidélis Reis, 476.366, João Edmundo Caldeira Brant, 469.651, João Teixeira de Carvalho Filho, 31.001, Palmyos Paixão, 2.547. Em branco, 871.466, nulos, 38.056.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração. — *Amilcar de Castro*, Presidente.

E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE

Parecer n. 1.196, de 1955

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1951, que assegura a transferência dos vencimentos ao câmbio oficial, ao servidor público que se ausentar do país em missão cultural ou de estudo.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Destina-se o Projeto n.º 19, de 1951, apresentado pelo então senador Hamilton Nogueira, a assegurar ao servidor público federal ou autárquico, que se ausentar do país em emissão cultural ou de estudo, devidamente aprovada e autorizada, a transferência de seus vencimentos para o país onde se encontra, pela moeda desta e ao câmbio oficial Também, se o funcionário fizer jús a quaisquer outras vantagens financeiras, a título de auxílio, subvenção, ajuda, de custo ou representação, permite-se-lhe a conversão dessa importância para a de país a que se destina, ao câmbio oficial, operando-se, tudo isso, por intermédio do Banco do Brasil.

A êsse projeto, o ex-senador Luiz Tinoco na qualidade de relator da Comissão de Educação e Cultura, ofereceu emenda mandando assegurar ao câmbio oficial, para o país em que se encontrar, também a transferência de vencimentos de servidor que se ausente do País em tratamento de saúde.

Ouvido a respeito o Ministro da Fazenda, por ofício de 30 de junho de 1953, esclareceu que o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito já decidira autorizar remessas *mensais, em moeda estrangeira*, no mercado de câmbio da taxa oficial, aqueles que se achavam devidamente registrados na Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil S. A. por acôrdo da vigência da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, permitindo assim que completassem seus estudos e desempenhasem a missão cultural de que foram investidos sem maiores dificuldades financeiras.

Para isso, mensalmente, à taxa de câmbio oficial se designavam novecentos mil dólares, sendo para estudantes US$ 200.00; para Bolsistas médicos US$ 300.00; e para Professôres universitários (Cadeira de Estudos Brasileiros, nas Universidades estrangeiras US$ 400.00).

Como se vê, a título de amparo ao de desenvolvimento cultural, a nação foi consignada mensalmente, numa época de grandes aperturas cambiais, quase um milhão de dólares para êsse fim.

Essas concessões de câmbio a taxa oficial, quase sempre, são a porta por onde o favoritismo contempla alguns individuos bem apadrinhados, com a exclusão de legitimos valores nacionais postos à margem pelo regime todo poderoso do pistolão.

Sòmente para essa coisa indefinida e vaga a Cadeira de Estudos Brasileiros, nas Universidades estrangeiras, destinam-se, normalmente, quatrocentos mil dólares, o que é um absurdo, tendo-se em conta que, para estudantes, do que mais o Brasil precisa esteios técnicos do seu futuro, a dotação é de duzentos mil dólares.

O projeto, que seria digno de recomendação, noutra oportunidade, isto é, com a melhoria da nossa situação do câmbio, neste momento é desaconselhável, pois, ao nosso ver, as importâncias em dólares com que se provê, oficialmente a espécie, nos parecem bastante para um atendimento razoável.

A emenda, porém, destoa completametne dos objetivos do projeto e criaria uma situação ainda mais vexatória para o erário nacional, abrindo ensejo, ainda, para a facilidade de muitos abusos.

Opinam, portanto, pela rejeição do projeto e da emenda.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1955. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Relator. — *Ary Viana*. — *Neves da Rocha*. — *Vivaldo Lima*.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Inclua-se, onde convier:

"Fica igualmente assegurada, para o país em que se encontrar, na moeda dêste e ao câmbio oficial, a transferência de vencimentos do servidor que se ausentar do País em tratamento de saúde, devidamente aprovado pela autoridade competente".

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Magalhães Barata — Georgino Avelino — Apolônio Sales — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Coimbra Bueno (10).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, primeiro orador inscrito (*Pausa*).

Ausente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Cunha Mello, segundo orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, desisto da palavra na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Brasil, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURA BRASIL:

Sr. Presidente, também desisto da palavra nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Tem palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias (*Pausa*).

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente (*Pausa*).

Se nenhum Sr. Senador deseja usar da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 166, de 1955, que considera de efetivo serviço o tempo que o militar passou ou vier a passar afastado de suas funções em consequência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não (incluido em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Oswaldo Moura Brasil), tendo

Pareceres (ns 1.091 e 1.187, de 1955) da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Constituição e Justiça favorável com as modificações constantes das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. — (*Pausa*).

São aprovadas as seguintes

EMENDA 1-C

Acrescentar, no artigo 1.º, após a palavra *militar*, o seguinte:

Militar da ativa ou do magistério militar.

EMENDA 2-C

Suprimir o § 1.q, e suas alíneas do artigo 1, e o artigo 2.º(— por desnecessários.

EMENDA 3-C

Substituir o § 2.º do artigo 1 (que pasará a ser o parágrafo único dêsse artigo) pelo seguinte:

Na contagem dos 25 anos de efetivo serviço para a passagem para a reserva na dos 35 anos de efetivo serviço paar a promoção ao posto imediato, ou outras vantagens, após o ingresso na inatividade, devem ser obrigatóriamente computados os anos de serviço público federal, estadual ou municipal e os acréscimos legais previstos no Estatuto dos Militares.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. — (*Pausa*).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N. 166, e 1955

(N.v 129-C, de 1955, na Câmara dos Deputdos)

Considera de efetivo serviço o tempo que o militar pssou ou vier passar afastado de suas funções em consequência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.b E' considerado de efetivo serviço o tempo que o militar passou ou vier a passar afastado de suas funções em consequência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não.

§ 1.º Na hipótese de afastamento de que trata êste artigo, o militar será agregado ao respectivo quadro e contará tempo de efetivo serviço para os seguintes fins:

a) promoção por antiguidade de acôrdo com a legislação especial.

b) transferência para a inatividade, inclusive para os efeitos de que trata o art. 54, da Lei n.x 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares;

c) gratificação de tempo de serviço, prevista na lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

§ 2.º Além do tempo de afastamento de que trata esta lei, todo e qualquer tempo de efetivo serviço público federal, estadual ou municipal é consideardo como de efetivo exercício para os fins previstos nas alíneas b e c do parágrafo anterior.

Art. 2.v O disposto na presente lei aplica-se aos militares inativos que contam tempo de acôrdo com a legislação citada no art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950, que dispõe sôbre a recondução ao serviço de funcionários civis e militares, e dá outras providências, tendo

Pareceres (ns. 928, de 1954, e 1.130 e 1.131, de 1955) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e propondo as emendas de ns. 1-C e 2-C; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com a emenda que apresenta, de n.º 3-C e da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C, 2-C e 3-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 445, de 1955

Nos têrmos do art. 155, letra *a* e *c*, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão de Serviço Público Civil sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1955. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, retiro o projeto da ordem do dia para encaminhá-lo à Comissão de Serviço Público Civil.

EM DISCUSSÃO ÚNICA E SEM DEBATES SÃO APROVADO E VÃO À COMISSÃO DE REDAÇÃO OS SEGUINTES PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 83, de 1954

(N.º 4.698-A-54, na Câmara)

Aprova o Convênio Comercial firmando entre o Brasil e a Bolívia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o Convênio Comercial firmado entre o Brasil e a Bolívia a 24 de dezembro de 1953, na cidade de La Paz.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 86, de 1954

(N.º 4.501-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a I. B. M. World Trade Corporation.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Ministério da Fazenda e a I. B. M. World Trade Corporation, para a locação de máquinas elétricas de contabilidade.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 26, de 1955

(N.º 5.042-A-1955, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, em 6 de outubro de 1954, entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A. para construção do Hospital de Boa Vista, na cidade do mesmo nome, capital do Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 29, de 1955

(N.º 4.889-C-1954, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, em 29 de outubro de 1954, entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do pôrto fluvial na capital daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1955 que revoga a letra g do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943 (Altera dispositivos da Lei de Promoções do Exército e dá outras providências), tendo pareceres favoráveis (ns. 1.135 e 1.136, de 1955) das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 116, de 1955

(N.º 4.819-B-1954, na Câmara)

Revoga a letra g do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogada a letra g do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943, incluída pelo Decreto-lei n.º 6.548, de 31 de maio de 1944.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Guilherme Malaquias.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, tenho recebido últimamente varias cartas e telegramas solicitando que, da tribuna do Senado, me ocupe do projeto que prorroga a Lei do Inquilinato.

Problema dos mais difíceis e de interêsse premente para as classes menos favorecidas, é o da locação de imóveis.

Devemos reconhecer, de início, que durante a vigência da Lei prorrogada anualmente a elevação do custo de vida e a considerável depreciação da moeda nos levariam à conclusão de que os proprietários têm razão, quando pleiteiam liberação dos aluguéis, ou elevação parcial das locações antigas. Se examinarmos, porém, minuciosamente a situação, verificaremos que várias causas concorrem para nos manifestarmos francamente favoráveis à prorrogação daquela Lei.

A majoração de preço das mercadorias é justificada pelos industriais e comerciantes com os elevados preços por que adquirem a matéria prima, e com os salários altos que pagam aos empregados. Aliás, não devemos usar o têrmo "elevação" mas sim "reajustamento" de salários, o qual, em face do crescente custo das utilidades, não vem correspondendo à depreciação da moeda.

Além da majoração de preço das matérias primas, industriais e comercientes têm, como justificativa para o aumento dos produtos na fábrica e no varejo, a situação cada vez mais desfavorável da balança comercial do Brasil com o exterior.

Essas causas, Sr. Presidente, não podem ser alegadas pelos senhorios, pois os aluguéis congelados referem-se sòmente às locações anteriores, cuja manutenção não exige despesa maior.

O capital empregado em imóveis para locação, uma das modalidades de entesouramento, é capital parado; não movimenta o comércio e a indústria. Deve, portanto, ser comparado ao que se deposita em banco. Como no banco o juro é sempre equivalente à quantia inicialmente depositada, na locação de imóveis o aluguel — que é o juro do capital empregado na construção do prédio — deve também conservar-se em proporção ao capital inicialmente empregado.

Se o depositante bancário aufere juro proporcional ao capital inicial — e, assim, sofre a desvalorização do dinheiro depositado — sua situação é de inferioridade em relação ao proprietário de prédio, pois, êste, mesmo com os aluguéis congelados, tem a compensá-los a valorização astronômica do imóvel.

Não me parece razoável pretendam os proprietários que os juros do seu capital e, isto é, o aluguél, subam paralelamente à valorização extraordinária e artificial do imóvel.

Devemos favorecer os que empregam capital em imóveis para venda mediante financiamento a longo prazo, pois assim estão cooperando na obra social da casa própria. Não me marece, porém, devam ser tratados, como desejam, com a liberação dos aluguéis, os que o empregam em prédios para locação, pois é dinheiro entesourado, que não move o comércio e a indústria.

Tanto é proveitoso o emprêgo de capital em imóveis que os proprietários não os vendem para aplicar o dinheiro em atividade industrial ou comercial; antes, adquirem maior número, tornando-se donos de dezenas de casas e apartamentos. E, assim, sem nada fazer, vivem à custa de rendimentos.

Sr. Presidente, fala-se muito dos casos de órfãos e viúvas que, tendo, apenas, a renda de um imóvel, mal podem sustentar-se. Realmente existem, mas, são tão raros que, a meu ver, não justificam a alteração da lei, que, afinal, favorecerá verdadeiramente os "tubarões" do inquilinato.

O proprietário que se julgar prejudicado com a renda atual do aluguel congelado, poderá vender, financiado ou à vista, o imóvel e empregar o capital em qualquer outra atividade lucrativa.

O que não considero justo, é contribuir-se para o agravamento do orçamento dos assalariados, permitindo-se a elevação dos aluguéis, numa hora em que são obrigados a verdadeira ginástica para conseguirem pequeno déficitt ou equilíbrio hipotético.

Sr. Presidente, embora reconheça praxe desaconselhável a prorrogação constante de uma lei de emergência, e que devemos legislar com mais profundidade para resolver definitivamente a questão, declaro, contudo, que nesta Casa trabalharei de tôda forma possível para, ao menos, conseguir a prorrogação, ainda êste ano, da Lei do Inquilinato, até que medida mais perfeita e completa venha salvaguardar os interêsses das classes interessadas. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1953, que cria o Parque Indígena do Xingu e dispõe sôbre a sua organização (em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 438, de 1955, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 25-10-1955), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1954, que manda cancelar os lançamentos "ex-ofício" do Impôsto de Renda iniciado sou em fase de cobrança administrativa ou judicial com base nos exercícios fiscais até 1952, inclusive, e proíbe revisões posteriores, tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob ns. 901, de 1955 e 1.134, de 1955, contrários, respectivamente, ao projeto e à emenda n.º 1.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 254 de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$$ 2.493.600,00 para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 37.ª Cessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo parecer favorável, sob n.º 1.162, de 1955, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece de n.º 1-C.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer n.º 1.154, de 1955, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda n.º 1.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 1.800.000,00 destinado à Confederação Brasileira de Desportos Universitários, tendo parecer favorável, sob n.º 1.165, de 1955, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 164.906.270,10 para completar o pagamento devido aos municípios, no exercício de 1954, pela quota do impôsto de renda que lhe é atribuída pelo art. 15, § 4.º, da Constituição, tendo parecer favorável, sob n.º 1.166, de 1955, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.